

LEI MUNICIPAL Nº. 848, EM 24 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) para aquisição de 01 Multiplantadeira de Cereais, 01 Ensiladeira Colhedora de Forragem, 02 Cabinas para Trator e 01 Segadora de Pasto Roçadeira, conforme convênio 706654/2009 e proposta do Siconv nº 011946/2009 no Ministério da Agricultura com repasse de recursos para Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.02-20.601.0363.1090-449052 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 97.500,00
08.02-20.601.0363.1090-449052 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 8.500,00
TOTAL:.....	R\$ 106.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial:

- CONVÊNIO. Nº. 706654/2009 COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.....	R\$ 97.500,00
08.03-17.542.0046.1078-319011 (1400) – Vencimentos.....	R\$ 8.500,00
TOTAL:.....	R\$ 106.000,00

Art. 4º - Fica o presente projeto incluído no Plano Plurianual, período 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 788, de 20.08.2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, aprovada pela Lei Municipal nº. 794 de 15.10.2009, com o seguinte objetivo: Adquirir equipamentos para a Patrulha Agrícola, visando apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no município, conforme Contrato de Repasse 298.165-77/2009 com o MAPA – Min. Agric. Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 24 DE JUNHO DE 2010.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EM: 24.06.2010
ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.